



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.557, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Criar**

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.026	339030000000	Material de Consumo	1.600	-	R\$ 230.000,00
2.026	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.600	-	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o Convênio firmado com o Estado, na **FONTE 1.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – **DETALHAMENTO:** 4044 - EP - COMISSÃO DE SAÚDE – CUSTEIO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 10 de dezembro de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal